

ANO 2019

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2019

OBJETO Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2019
e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 14/10/2019

Autoria Comissão Especial - Vereadores Fernando J. Piffer, Mariangela F.
Mussolini e Rogério A. Mazzonetto
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 17/10/2019 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg 572/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2019 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando José Piffer, Mariângela Ferraz Mussolini e Rogério Alves Mazzone

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2019 à Srª Sonia Maria de Oliveira Paro.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adriana Ribeiro de Souza
- Benedito Florivaldo Nascimento
- Camila Cristina Almeida Evangelista
- Claudia Aparecida dos Santos
- Claudineide Freire Leite Fernandes
- Cleide Nunes Brito
- Erica Cyrillo Pereira Fiori
- Giovanni da Silva Leite
- Glaucia Maria Albino Vizicatto
- Gleice Gonçalves da Silva
- Hugo Raimundo Dezem
- Jussara Cesário Cecchetto
- Lorrán Marchom Marques da Silva
- Luiz Aparecido Barlete
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Cristina Felipe Coelho
- Mariluce Padovan Contro
- Renata Aparecida Marioto
- Sebastião Benedicto Vieira

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Sílvia Helena Perez Santos Crulhas
- Sílvia Helena Pontes Paixão
- Sonia Cristina Pagani Revoltino
- Sonia Maria de Souza Alves
- Tatiane Aparecida Ramos
- Vera Lucia Moreti do Nascimento
- Veronica Soares de Moraes Nascimento

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2019.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2019 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando José Piffer, Mariangela Ferraz Mussolini e Rogério Alves Mazzonetto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2019 à Srª Sonia Maria de Oliveira Paro.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adriana Ribeiro de Souza
- Benedito Florivaldo Nascimento
- Camila Cristina Almeida Evangelista
- Claudia Aparecida dos Santos
- Claudineide Freire Leite Fernandes
- Cleide Nunes Brito
- Erica Cyrillo Pereira Fiori
- Giovanni da Silva Leite
- Glaucia Maria Albino Vizicatto
- Gleice Gonçalves da Silva
- Hugo Raimundo Dezem
- Jussara Cesário Cecchetto
- Lorrان Marchom Marques da Silva
- Luiz Aparecido Barlete
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Cristina Felipe Coelho
- Mariluce Padovan Contro
- Renata Aparecida Marioto
- Sebastião Benedicto Vieira

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Silvia Helena Perez Santos Crulhas
- Silvia Helena Pontes Paixão
- Sonia Cristina Pagani Revoltino
- Sonia Maria de Souza Alves
- Tatiane Aparecida Ramos
- Vera Lucia Moreti do Nascimento
- Veronica Soares de Moraes Nascimento

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2019.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019:
Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2019*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 10 de outubro de 2019.


Mariângela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzone
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019:
Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2019*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 10 de outubro de 2019.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019

Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2019*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão dos títulos em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

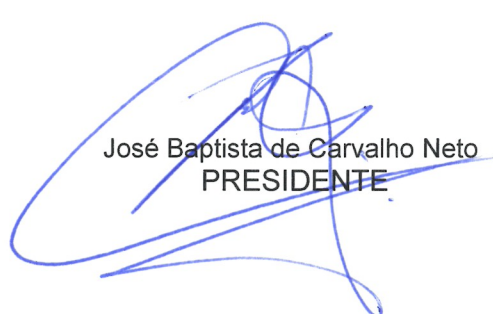
provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2019.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 14 / 10 / 19

Carlos Renato Serotine
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2019

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2019 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da **Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando José Piffer, Mariangela Ferraz Mussolini e Rogério Alves Mazzonetto**:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2019 à **Sr.ª Sonia Maria de Oliveira Paro**.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adriana Ribeiro de Souza
- Benedito Florivaldo Nascimento
- Camila Cristina Almeida Evangelista
- Claudia Aparecida dos Santos
- Claudineide Freire Leite Fernandes
- Cleide Nunes Brito
- Erica Cyrillo Pereira Fiori
- Giovanni da Silva Leite
- Glaucia Maria Albino Vizicatto
- Gleice Gonçalves da Silva
- Hugo Raimundo Dezem
- Jussara Cesário Cecchetto
- Lorrann Marchom Marques da Silva
- Luiz Aparecido Barlete
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Cristina Felipe Coelho
- Mariluce Padovan Contro
- Renata Aparecida Marioto

CIENTE EM 10 / 10 / 19

“Deus Seja Louvado”



BR 3103/2019 08/10/2019 12:18

PRESIDENTE

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Sebastião Benedicto Vieira
- Sílvia Helena Perez Santos Crulhas
- Sílvia Helena Pontes Paixão
- Sonia Cristina Pagani Revoltino
- Sonia Maria de Souza Alves
- Tatiane Aparecida Ramos
- Vera Lucia Moreti do Nascimento
- Veronica Soares de Moraes Nascimento

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 1º de novembro de 2019, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

31 outubro

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2019.


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
RELATORA


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre o disposto nos Decretos Legislativos n. 287/2005, 310/2007 e 382/2011.

Contamos com a aprovação dos nobres edis.

“Deus Seja Louvado”



CMB 39105/2019 06/10/2019 12:18